



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"
SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO

Resolução STM 01/2021

O Presidente do Superior tribunal Maçônico da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, Davi David, na qualidade de representante do Poder Judiciário Maçônico e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia, distinção e independência dos Poderes Maçônico, pautadas e garantidas pelo artigo 9º da Constituição;

CONSIDERANDO que a harmonia entre os Poderes Constitucionais garante o funcionamento das Instituições e dos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a obrigação legal imposta ao Executivo, sob juramento do artigo 53 do regulamento Geral, de respeitar os demais Poderes Maçônicos legalmente constituídos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo vem criando crises institucionais internas, deixando de cumprir decisões jurisdicionais emanadas da Presidência desta Colenda Corte;

CONSIDERANDO que o descumprimento de decisões judiciais, causa obstrução da Justiça e quebra da harmonia entre os Poderes, com reflexos danosos no progresso, no crescimento e no engrandecimento da Maçonaria Simbólica.

RESOLVE:

1. Representar junto ao Ministério Público Maçônico Pleno, nas pessoas do Grande Orador e do Grande Orador Adjunto, com documentos comprobatórios dos descumprimentos de decisões judiciais, para que tomem as providencias cabíveis que o caso requer, no prazo de 10 dias sucessivos para cada um dos procuradores.
2. Decorrido o prazo, sem as providencias, fica aberta a possibilidade de nomeação de Mestre Instalado da área jurídica para avaliação dos fatos.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO

3. Enviar a presente resolução à Secretaria deste tribunal, para registro e autuação na classe de Representação.
4. Enviar a presente Resolução à Grande Secretaria das Relações Interiores, para a publicação no primeiro boletim informativo seguinte a esta data.

Or. De São Paulo, 30 de agosto de 2021

Davi David
Presidente
STM

